

Bruxelas, 4 de maio de 2026  
(OR. en)

8597/26

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0408 (COD)

---

---

CODEC 773  
SIMPL 73  
ANTICI 79  
AGRI 315  
ENV 415  
MI 397  
CHIMIE 40

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 528/2012 no que diz  
respeito à prorrogação de determinados períodos de proteção de dados  
**(primeira leitura)**  
— Adoção do ato legislativo

---

1. Em 16 de dezembro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 21 de janeiro de 2026<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> 17054/25.

<sup>2</sup> JO C, C/2026/1969, 28.4.2026, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2026/1969/oj>.

3. Em 28 de abril de 2026, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura, fazendo sua a proposta da Comissão após revisão jurídico-linguística<sup>3</sup>. Por conseguinte, o resultado da votação no Parlamento Europeu deverá poder ser aceite pelo Conselho, uma vez que corresponde ao mandato<sup>4</sup> conferido pelo Comité de Representantes Permanentes à Presidência, em 4 de março de 2026, tendo em vista chegar a um acordo em primeira leitura com o Parlamento Europeu sobre a proposta.
4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 20/26.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

<sup>3</sup> 8595/26.

<sup>4</sup> 5762/26.